



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

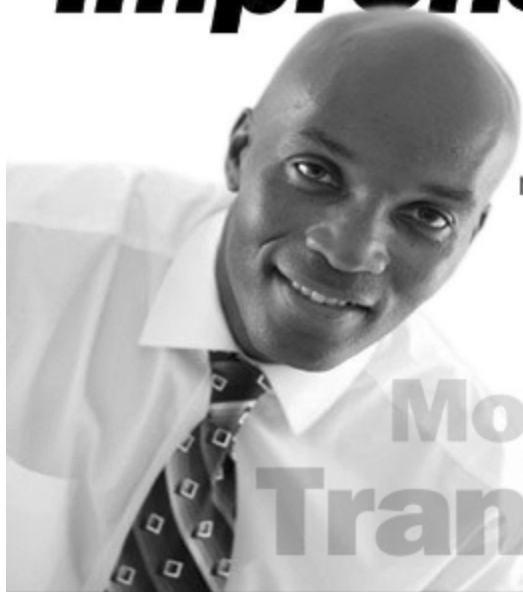
Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 2560

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- Portaria Nº 032 de 05 de Março de 2020.
- Portaria Nº 033 de 06 de Março de 2020.
- Portaria Nº 034 de 09 de Março de 2020.
- Portaria Nº 035 de 09 de Março de 2020.
- Portaria Nº 036 de 09 de Março de 2020.
- Portaria Nº 37 de 09 de Março de 2020.
- Licença de Operação Nº01/2020- Empresa: Auto Posto Marcolino Moura – Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 032 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional especial de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração base do cargo de Engenheiro Civil, conforme requerimento entregue com comprovação de conclusão no Curso de Pós Graduação em Engenharia de Estruturas ao servidor **Saymon Oliveira Jumonji**, mat. Nº 4266, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com base no parágrafo 7, artigo 12, Lei nº 52 de 02 de maio de 2007, Plano de Cargos, Competência, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 05 de março de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 033 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor Ramon Mariano Santos, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no período de 09 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 06 de março de 2020.

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 034 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) Maria José Pierote Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de março de 2020 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 09 de março de 2020.

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 035 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) Aldenir Azevedo dos Santos, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 09 de março de 2020.

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 036 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para tratamento de sua saúde, por 45(quarenta e cinco) dias ao(a) servidor(a) **Liz Cristina Cardoso Tanajura Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor, NIVEL II, 20 horas, mat. 539, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 19 de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A licença aludida no Artigo anterior poderá ser prorrogada mediante apresentação de novos relatórios ou exames médicos atestando a necessidade de afastamento da função pública sem prejuízo à sua remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 09 de março de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 37 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) **WALDEK ANTONIO SANTOS MAFRA** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde período de 02 de março de 2020 a 01 de abril de 2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 09 de março de 2020.

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – TELEFAX: (0XX) 77-3475-2165
Largo do Rosário, nº. 01 – Rio de Contas – Bahia – CEP 46170-000



LICENÇA DE OPERAÇÃO		
Número	Data de expedição	Validade
01/2020	7 de março de 2020	08 anos
Razão Social AUTO POSTO MARCOLINO MOURA - LTDA		

O prefeito Municipal de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM 4159 de 23.12.2010 em consonância com a Resolução CEPRAM 4327 de 31/10/2013, Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 06/03/2018 e com a Lei Complementar Nº 140 de 08/12/2011; de acordo com a Lei estadual 10.431 de 20/12/2006 regulamentada pelo Decreto 14.024 de 06/06/2012; de acordo com a Lei municipal 205/2016 de 29/03/2016; de acordo com o Decreto 14.389 de 05/04/2013 e tendo o que consta no processo 2020-006/LA-001, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado, **resolve:**

Art. 1º Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO, VÁLIDA POR 08 (OITO) ANOS, para AMPLIAÇÃO e continuidade da execução da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao AUTO POSTO MARCOLINO MOURA LTDA, empresa inscrita no CNPJ:30.787.889/0001-60, logradouro Rua Teodoro Alves da Silva, Nº 348, Marcolino Moura, Rio de Contas, Bahia

Art. 2º **Explicitar:** Condicionantes Ambientais são exigências feitas ao longo do processo de licenciamento, formalizados quando da concessão da licença, voltados para a mitigação ou compensação dos impactos ambientais decorrentes de um determinado empreendimento ou atividade (Lei 205/2016), e amparada pela Lei em vigor e pelo que trata este artigo, a SEMMARH-RC estabelece como condicionantes à presente licença de unificada:

- I. REALIZAR TESTES DE ESTANQUEIDADE A CADA 04 ANOS DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO E APRESENTAR OS LAUDOS A ESTA SECRETARIA;


1

- II. Realizar capacitação de funcionários conforme Plano de Emergência Ambiental, **antes de se iniciar a operação do empreendimento;**
- III. Apresentar cronograma de treinamento dos funcionários a esta Secretaria. **Prazo: imediato;**
- IV. Apresentar cópias das análises de resultados da capacitação;
- V. Apresentar Plano de Ação Anual do PPRA;
- VI. Apresentar relatório técnico de reconhecimento e avaliação de riscos ambientais;
- VII. Apresentar avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas;
- VIII. **APRESENTAR ANUALMENTE: CRONOGRAMA DE TREINAMENTO (ATUALIZAÇÃO) DOS FUNCIONÁRIOS; CÓPIAS DAS ANÁLISES DE RESULTADOS DOS TREINAMENTOS; RELATÓRIO TÉCNICO DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; AVALIAÇÃO QUALITATIVA PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS IMPLANTADAS E, COM SEUS RESULTADOS ELABORAR PLANO DE AÇÃO ANUAL DO PPRA;**
- IX. **Fica proibida a queima de qualquer material na área do empreendimento ou no seu entorno;**
- X. Submeter à análise prévia da SEMMARH-RC alterações de qualquer natureza do projeto apresentado para avaliação da necessidade da Licença de Alteração do mesmo;
- XI. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMARH-RC e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração e Recursos Ambientais;
- XII. O não atendimento das medidas supracitadas tornará o interessado passível às sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida.



2

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Contas, 07/03/2020.

<p>Ana Carolina Dantas Moreira Eng.º Florestal - CREA BA 93725 D Téc. Licenciada em Meio Ambiente - GEMMARH-RC Portaria N.º 032 de 07/02/2015</p> <hr/> <p>Técnica em Licenciamento Ambiental Ana Carolina Dantas Moreira</p>	<p> Procurador Geral do Município Danilo Moreira Rocha</p>
<p> Secretário Municipal de Meio Ambiente Nilo Moreira Alves</p>	<p> Prefeito Municipal de Rio de Contas Cristiano Cardoso de Azevedo</p>